



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

LEI

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA n° 965 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 (DE AUTORIA DA SRª PREFEITA MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXPEDIR ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA E CARTA DE HABITE-SE, PARA EDIFICAÇÃO CLANDESTINAS COM USO RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES E MULTIFAMILIARES, COMERCIAIS, DE SERVIÇOS, INDUSTRIAIS E INSTITUCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Artigo 1º - Esta Lei Municipal objetiva a regularização de edificações clandestinas ou que venham a ser cadastradas como clandestinas dentro do prazo nela expresso, ficando o deferimento no uso e destinação do imóvel condicionado à aprovação dos órgãos administrativos competentes da Prefeitura de Estiva Gerbi, com base na legislação municipal vigente.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Expedir Alvará de Regularização Imobiliária e Carta de Habite-se para edificações clandestinas com uso residenciais unifamiliares e multifamiliares, comerciais, de serviços, industriais e institucionais desde que observadas pelos interessados às disposições contidas nesta Lei Ordinária.

Artigo 3º - Poderão gozar dos benefícios desta Lei Municipal as Edificações que:

I - Estiverem edificadas em terreno integrante de loteamento devidamente aprovado;

II - Apresentarem condições satisfatórias de Higiene e Habitabilidade;

III - Obras já concluídas que estiverem cadastradas como clandestinas ou que venham a ser cadastradas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação.

§1º - O Serviço de cadastramento das construções clandestinas será feito mediante vistorias de campo realizadas pelo Departamento Municipal de Obras; solicitações dos proprietários através de requerimentos protocolizados junto ao setor de Protocolo Geral do Paço Municipal. As edificações deverão estar devidamente lançadas no Cadastro Técnico da Prefeitura de Estiva Gerbi, com o registro da data de inscrição, até a finalização do prazo de 90 (noventa) dias.

§2º - Quando a edificação a ser regularizada possuir características de impacto a vizinhança, o deferimento ficará condicionado a parecer favorável tanto do Departamento Municipal de Obras, como do Departamento Municipal Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

§3º - A regularização de construções institucionais que ocupem áreas públicas, áreas definidas como verdes ou institucionais, áreas de riscos geológicos e que violem restrições ambientais, ficam condicionadas ao devido licenciamento dos órgãos competentes.

§4º - Esta Lei Municipal terá seu prazo de validade de 240 (duzentos e quarenta) dias contando a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias mediante Decreto Municipal.

Artigo 4º - Somente serão apreciados os pedidos de legalização, protocolados pelos interessados, de imóveis que não tiverem débitos (de qualquer espécie) para com a Prefeitura de Estiva Gerbi.

Artigo 5º - Serão toleradas a ocupação dos recuos frontais, laterais e de fundos, a taxa de ocupação, o coeficiente de aproveitamento e as dimensões de cômodos em desacordo com o estabelecido pela legislação vigente, para as edificações a serem contempladas por essa Lei Municipal.

§1º - Não serão toleradas quaisquer construções sobre passeios públicos, nem além das divisas laterais e de fundos do respectivo imóvel.

§2º - Não serão toleradas aberturas instaladas sobre as divisas e voltadas para os imóveis lindeiros (laterais e de fundos).

Artigo 6º - Para obtenção do Alvará de Regularização Imobiliária e Carta de Habite-se, o proprietário da edificação clandestina deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Requerimento junto à Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, solicitando a Regularização do Imóvel;

II - Cadastro do contribuinte;

III - Cópia do título de propriedade do imóvel em uma das formas a seguir especificadas:

a) Escritura do imóvel;

b) Matrícula do imóvel ou;

c) Contrato de Compra e Venda com assinaturas devidamente reconhecidas em Cartório.

IV - Desenho com a planta baixa de todos os Pavimentos do Imóvel, que deverá ser apresentado em 04 vias, com a assinatura do proprietário e do profissional responsável pelo levantamento arquitetônico e, no mínimo 04 (quatro) fotos das fachadas (frontais, laterais e fundos), inseridas nos desenhos;

V - RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável, legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), assinada pelo profissional responsável técnico do levantamento arquitetônico;

VI - Declaração do proprietário isentando a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi de futuras indenizações sobre as áreas regularizadas, na hipótese de ocorrer desapropriação ou danos estruturais, calques e infiltrações em imóveis lindeiros, quando a edificação ocupar o recuo frontal principal e/ou recuo secundários;

VII - Declaração do proprietário do imóvel atestando que a edificação não é objeto de ação judicial demolitória, com sentença transitada em julgado.

Artigo 7º - A Edificação cujo uso seja considerado gerador de interferência no tráfego de veículos, somente será regularizada nos termos dessa Lei Municipal, após aprovação pela Diretoria do Departamento de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Artigo 8º - Para a Regularização de Construções em unidades autônomas deverá o requerente apresentar laudo de vistoria do estado de conservação, atestando as condições do imóvel e da sua estrutura, assinado por responsável técnico e anuência do Condomínio, definida em assembleia com a Ata registrada em Cartório.

§1º - Serão admitidas regularizações em áreas comuns, desde que aprovadas pelos condôminos, nos Termos da Convenção Condominial.

§2º - Para a Expedição da Carta de Habite-se, deverá ser apresentado Quadro de Áreas, onde constem os acréscimos das áreas comuns distribuídas proporcionalmente entre as unidades.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

Artigo 9º - Para a Regularização de Edificações de Uso Residencial Multifamiliar, Comercial, de Serviço, Industrial e Institucional, é obrigatória a apresentação do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB.

Parágrafo único. Estão excluídas das exigências desse artigo:

I - Edificações de Uso Residencial exclusivamente unifamiliares;
II - Residências exclusivamente unifamiliares localizadas no Pavimento Superior de Ocupação Mista com até dois Pavimentos, e que possuam acessos independentes.

Artigo 10º - Para efeitos da presente Lei Municipal, será devida pelo proprietário interessado a taxa de R\$1,00 (um real) por m2 para imóveis residenciais e de R\$2,00 (dois reais) por m2 para imóveis comerciais e outros.

Artigo 11º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Ordinária onerarão verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 12º - Essa Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES
Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM
Diretor de Negócios Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 344 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
(DE AUTORIA DA SRª. PREFEITA MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 165 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 165 do Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 165 – O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência do Município, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista que segue, ainda que esses não se constituam como

atividade preponderante do prestador.

LISTA DE SERVIÇOS ABRANGIDO PELO ISSQN:

1 – Serviços de informática e congêneres.

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 – Programação.

1.03 – Processamento, **armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos**, e congêneres.

1.04 – Elaboração de programa de computadores, inclusive jogos eletrônicos, **independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.**

1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de Programas de computação.

1.06 - Assessoria e consultoria em informática.

1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei n. 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.02 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.03 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomedicina.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

- 4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra - sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
- 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos - socorros, ambulatórios e congêneres.
- 4.04 - Instrumentação cirúrgica.
- 4.05 - Acupuntura.
- 4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
- 4.07 – Serviços farmacêuticos.
- 4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
- 4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
- 4.10 – Nutrição
- 4.11 - Obstetrícia.
- 4.12 - Odontologia.
- 4.13 - Ortopática.
- 4.14 - Próteses sob encomenda.
- 4.15 – Psicanálise.
- 4.16 – Psicologia.
- 4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
- 4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
- 4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
- 4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
- 4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
- 5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
- 5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
- 5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos - socorros e congêneres, na área veterinária.
- 5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
- 5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
- 5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
- 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
- 5.09 - Planos de atendimento e assistência médico - veterinária.
- 6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividade físicas e congêneres.
- 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
- 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
- 6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
- 6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
- 6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
- 7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
- 7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
- 7.02 – Execução, por administração, empreitada ou sub empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
- 7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
- 7.04 – Demolição.
- 7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

sujeito ao ICMS).

7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 – Calafetação.

7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 - Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.

7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.16 - Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, **reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quais meios.**

7.17 – Acompanhamento e fiscalização de execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.19 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concentração, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.20 – Nucleação e bom bardeamento de nuvens e congêneres.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré - escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart - service

condominiais, flat, apart - hotéis, hotéis residência, residence - service, suíte - service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).

10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento marítimo.

10.07 - Agenciamento de notícias.

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11– Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e **semoventes.**

11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.03 – Espetáculos circenses.

12.04 – Programas de auditório.

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, táxi - dancing e congêneres.

12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.11 – Competições esportivas ou de destreza ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 – Execução de música.

12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 - Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.02 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.04 – Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia.

13.05 – Composição gráfica, **inclusive confecção de impressos gráficos**, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotoligrafia, **exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização**,

ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 – Assistência técnica.

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, **costura, acabamento, polimento** e congêneres de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive, montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 – Tinturaria e lavanderia.

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamento em geral.

14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.13 - Carpintaria e serralheria.

14.14 – Guinchos intramunicipal, guindastes e içamento.

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta - corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovações cadastrais e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, Internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento e cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais

eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e o posição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 – Serviços de transporte **coletivo municipal rodoviário, metroriário, ferroviário e aquaviário de passageiros.**

16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra - estrutura administrativa e congêneres.

17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão - de - obra.

17.05 – Fornecimento de mão - de - obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 – Franquia (franchising).

17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

negócios de terceiros.

17.12 – Leilão e congêneres

17.13 – Advocacia.

17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.15 – Auditoria.

17.16 – Análise de Organização e Métodos.

17.17 – Atuaria e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.20 – Estatística.

17.21 – Cobrança em geral.

17.22 – Assessoria, análise, avaliação. Atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).

17.23 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto livros, jornais periódicos e nas modalidades de serviços de radiofusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita);

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenamento de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25 – Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifês; aluguel de capela; transporte de corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros parâmetros; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 – **Translado intramunicipal** e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 – Planos ou convênio funerários.

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; carrier e congêneres.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

27 – Serviços de assistência social.

27.01 - Serviços de assistência social.

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01- Serviços de biblioteconomia.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 – Serviços de desenhos técnicos.

32.01 – Serviços de desenhos técnicos.

33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 – Serviços de meteorologia.

36.01 – Serviços de meteorologia.

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 – Serviços de museologia.

38.01 – Serviços de museologia.

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 – Obras de arte sob encomenda.

§ 1º A lista de serviços, embora taxativa e limitativa na sua verticalidade, comporta interpretação ampla, análoga e extensiva na sua horizontalidade.

§ 2º A interpretação ampla e análoga é aquela que, partindo de um texto de lei, faz incluir situações análogas, mesmo não, expressamente, referidas, não criando direito novo, mas, apenas completando o alcance do direito existente.

§ 3º Para fins de enquadramento na lista de serviços:

I - o que vale é a natureza do serviço, sendo irrelevante o nome dado pelo contribuinte;

II - o que importa é a essência do serviço, ainda que o nome do serviço não esteja previsto literalmente na lista.

§ 4º A incidência do imposto independe:

I - da existência de estabelecimento físico;

II - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas à prestação do serviço;

III - do recebimento do preço ou do resultado econômico da prestação do serviço.

IV – da denominação dada ao serviço prestado.

§ 5º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do país ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do país.

§ 6º Ressalvadas as exceções expressas na lista, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 7º O imposto de que trata esta Lei Complementar incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 8º Ocorrendo a prestação, por pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços de qualquer natureza não compreendido no artigo 155, I b, da Constituição da República Federativa do Brasil, definidos na Lei Complementar nº116 de 31 de julho de 2003, constantes na lista de serviços, nasce a obrigação fiscal para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, independentemente:

I - da validade, da invalidade, da nulidade, da anulabilidade, da anulação do ato, efetivamente praticado;



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

II - da legalidade, da ilegalidade, da moralidade, da imoralidade, da licitude e da ilicitude da natureza do objeto do ato jurídico ou do malogro de seus efeitos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei Complementar entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

ESTIVA GERBI, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES
Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM
Diretor de Negócios Jurídicos

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 222 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR TIAGO CESAR RODRIGUES PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE GERENTE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor TIAGO CESAR RODRIGUES, portador do RG nº 45.412.681-5, para exercer o emprego público em comissão de GERENTE DE DIVISÃO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2017.

Estiva Gerbi, 27 de Setembro de 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM
Diretor de Negócios Jurídicos

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 223 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A “CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE” AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, aos servidores abaixo relacionados, a GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE, nos termos do artigo 31 da Lei nº 005 de 16 de fevereiro de 1993, redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 032 de 17 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 008 de 29 de julho de 1993.

NOME:
EDSON APARECIDO ELIAS

SÍMBOLO
“G”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigora partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2017.

Estiva Gerbi, 27 de Setembro de 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM
Diretor de Negócios Jurídicos



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 224, DE 28 DE SETEMBRO 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Equipe de VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SANITÁRIA do Município de Estiva Gerbi, criado pelo Art. 4º da Lei Complementar nº 026 de 15 de outubro de 1997, os seguintes membros:

Coordenadora	Gigliane Sousa Silva	RG nº 102.269-3
Agente Sanitária	Silvia Andreia de Matos	RG nº M89.935.820
Agente Sanitário	Rogério Gomes Rodrigues	RG nº 24.837.135-6
Agente Administrativo	Daiane Fernandes da Silva	RG nº 40.674.539-0
Engenheira	Maria Aparecida Ribeiro	RG nº 17.939.228
Dentista	Izamara Alves Faustinoni Sbrissi	RG nº 28.586.392-7

Art. 2º - Os membros ora indicados e nomeados obedecerão às determinações contidas na Lei Complementar nº 026 de 15 de outubro de 1997 e Lei nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Os trabalhos prestados pelos membros nomeados no Art. 1º desta Portaria, não serão remunerados, mas considerados relevantes serviços públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 0069, de 12 de Setembro de 2016.

Estiva Gerbi/SP, 28 de Setembro de 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM
Diretor de Negócios Jurídicos

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 173 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regime Interno da Junta Administrativa de recursos de infrações - JARI, desta Municipalidade, anexo a este decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 29 de setembro de 2017.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, Registrada e Afixada em Quadro Próprio da Prefeitura.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM
DIRETOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), instituída pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9503, de 21 de Setembro de 1997, e disciplinada pelas diretrizes do CONTRAN para estabelecimento do seu Regimento Interno publicadas no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 26 de Janeiro de 1998, funcionará junto à cada órgão de Trânsito cabendo-lhe julgar inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro e da Legislação complementar ou supletiva.

Art. 2º - A JARI será credenciada no Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

SEÇÃO II COMPETÊNCIA DA JARI

Art. 3º - Compete a JARI

I - Julgar os recursos impostos pelos infratores;

II - Solicitar aos órgãos e Entidades Executivas de Trânsito e Executivos Rodoviários, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise de situação recorrida;

III - Encaminhar aos órgãos e Entidades Executivas de Trânsito e Executivos Rodoviários, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente;

IV - Exata interpretação dos preceitos legais e sua correlata capitulação com base nos dispositivos legais do Código de Trânsito Brasileiro e da Legislação complementar e Supletiva;

V - Adoção de medidas destinadas ao aperfeiçoamento da sistemática de julgamento de recursos.

SEÇÃO III DA CONSTITUIÇÃO DA JARI

Art. 4º - A JARI será constituída por deliberação da Chefe do Poder Executivo Municipal, credenciada junto ao Conselho Estadual de Trânsito, e terá três membros, sendo:

I - O Presidente de nível universitário com conhecimento na área de trânsito, indicado pela Chefe do Poder Executivo Municipal;

II - O Representante da População;

III - O Representante do órgão que impõe a penalidade.

§ 1º - Cada membro da JARI será substituído, em seus impedimentos, pelo respectivo Suplente, cuja designação obedecerá as condições exigidas para a dos membros titulares;

§ 2º - O Representante do Departamento de Transportes e seus Suplentes, serão indicados pela sua Chefia dentre os funcionários e servidores do órgão Executivo.

Art. 5º - O Mandato dos membros da JARI será de um ano.

Art. 6º - Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimentos, a Chefe do Poder Executivo Municipal adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de Membros e Suplentes da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 7º - Não poderão fazer parte da JARI:

I - Membros e Assessores do CETRAN;

II - Pessoas que estejam sendo processadas administrativas ou criminalmente e os condenados por sentenças passadas e julgadas;

III - Pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionados com autos-escolas e despachantes;

IV - Encarregados de Fiscalização de Trânsito e do Policiamento.

SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA JARI

Art. 8º - Ao Presidente da JARI, especialmente:

I - Convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;

II - Convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;

III - Resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;

IV - Comunicar às autoridades de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;

V - Assinar os livros de atas das reuniões;

VI - Apresentar ao CETRAN, quando solicitado, estatísticas dos julgamentos e, anualmente, relatórios das atividades da JARI;

VII - Fazer constar das atas a justificação das suas ausências às reuniões, bem como as dos demais membros;

VIII - Comunicar aos órgãos a que pertencem os funcionários e servidores colocados à disposição da JARI, as irregularidades observadas no que se referem aos seus deveres, proibições e responsabilidades.

Art. 9º - Aos Membros da JARI cabe, especialmente:

I - Comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela coordenação da JARI;

II - Relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;

III - Discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;

IV - Solicitar reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

V - Solicitar informações às partes sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

SEÇÃO V DAS REUNIÕES

Art. 10 - Será realizada uma reunião ordinária por semana para apreciação de pauta a ser discutida.

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que necessárias.

Art. 11 - As deliberações serão tomadas com a presença dos três membros da JARI, cabendo a cada titular, ou seu suplente quando convocado, um voto.

Parágrafo Único - Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecem.

Art. 12 - Os resultados dos julgamentos dos recursos serão obtidos por maioria de votos.

Art. 13 - As reuniões obedecerão a seguinte ordem:

I - Abertura;

II - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III - Apreciação dos recursos preparados;

IV - Apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;

V - Encerramento.

Art. 14 - Os recursos apresentados à JARI serão distribuídos alternadamente aos seus três membros, como relatores.

Art. 15 - Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 16 - No julgamento, que será público, não será admitida a sustentação oral do recurso interposto.

SEÇÃO VI DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 17 - A JARI disporá de um Secretário, funcionário ou servidor público, a quem cabe especialmente:

I - Secretaria as reuniões da JARI;

II - Preparar os processos, para distribuição, aos membros relatores, pelo Presidente:

III - Manter atualizado o arquivo, inclusive das decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;

IV - Lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;

V - Requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI, providenciando, de forma devida o que for necessário;

VI - Verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;

VII - Prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI e, quando for o caso, ao responsável pela coordenação da JARI.

Art. 18 - Cabe ao órgão de trânsito em cuja jurisdição atua a JARI propiciar os recursos humanos e materiais de que ela necessitar para o seu pleno funcionamento.

SEÇÃO VII DOS RECURSOS

Art. 19 - O recurso será interposto perante autoridade recorrida, mediante petição protocolada, no prazo do vencimento da multa conforme notificação remetida por via postal.

Art. 20 - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no Parágrafo 3º do Art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 21 - A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I - Qualificação do recorrente, endereço completo, email e, quando for possível o telefone;

II - Dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou do documento fornecido pela repartição de trânsito;

III - Características do veículo extraídas do Certificado do Registro (CRV) e de Auto de Infração para imposição de Penalidade (AIIP), se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;

IV - Exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

V - Documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 22 - A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão Municipal que aplicou a penalidade perante aquele que é o responsável pelo Setor Municipal de Trânsito que funciona junto ao CIRETRAN local e terá 10 (dez) dias úteis para remeter ao órgão julgador.

§ 1º - Para recursos encaminhados por via postal serão observadas as formalidades previstas pelo Poder Executivo.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

§ 2º - A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 23 - O órgão que receber o recurso deverá:

- I - Examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
- II - Verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
- III - Observar se a petição se refere a uma única penalidade;
- IV - Fornecer ao interessado protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo da repartição do Correio;
- V - Autuar o recurso e encaminhá-lo à autoridade recorrida, no máximo até o primeiro dia útil após o seu recebimento, ficando responsável pelo atraso.

Art. 24 - Das decisões da JARI caberá recurso para o CETRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

Art. 25 - O recurso para o CETRAN será recebido e protocolado pelo Secretário da JARI que proferiu a decisão, observando o seguinte:

- I - Se o destinatário do recurso é o CETRAN;
- II - Se os documentos mencionados pelo recorrente foram efetivamente juntados, assinalando-se as irregularidades.

Art. 26 - O Presidente da JARI juntará ao recurso e os documentos que instruírem ao processo original e o remeterá ao CETRAN, devidamente instruído no prazo de dez dias e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.

SEÇÃO VIII

Art. 27 - A repartição de trânsito deverão dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o seus objetos.

Art. 28 - A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para a Administração Pública.

Estiva Gerbi, 29 de setembro de 2017.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ÁGUA

A Câmara Municipal de Estiva Gerbi, convida vossa senhoria para Audiência Pública para decidir a concessão do sistema de água e esgoto de Estiva Gerbi, para uma empresa privada.

Dia: 05 de Outubro - Quinta-Feira
Horário: 19:00 horas
Local: Câmara Municipal



CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA SEGURANÇA

Segunda, 16/10 às 14h

A Guarda Civil Municipal de Estiva Gerbi, tem a honra de convida vossa senhoria para participar da Audiência Pública sobre segurança, que será realizada no dia 16/10 na sede da GCM, Rua Percilio Fernandes, 469, Jardim

A ocasião irá tratar do aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança, contribuindo para melhorar a segurança do município, além de apresentar as estatísticas anuais sobre a atuação da GCM.

Participe.

Sua presença é sempre importante!



EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

CONTABILIDADE

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Receita Segundo as Naturezas
Agosto de 2017 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Folha: 1

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITA CORRENTE			2.936.526,72
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		234.166,62	
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		214.477,87	
1.1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	99.384,33		
1.1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	115.093,54		
1.1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		19.688,75	
1.1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	7.003,62		
1.1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	12.685,13		
1.1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		0,00	
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		24.182,82	
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		5.653,31	
1.3.1.1.0.00.00.00.00	ALUGUEIS	0,00		
1.3.1.1.5.00.00.00.00	TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS	5.653,31		
1.3.1.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		18.529,51	
1.3.1.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	18.529,51		
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		111.503,80	
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.381.390,49	
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		2.351.979,74	
1.7.2.1.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.057.551,02		
1.7.2.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	656.793,09		
1.7.2.4.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	637.635,63		
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS		0,00	
1.7.5.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS		3.000,00	
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		26.410,75	
1.7.6.1.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIAO E ENT.	0,00		
1.7.6.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E ENTIDADES	26.410,75		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		185.282,99	
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		80.837,34	
1.9.1.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.405,75		
1.9.1.3.0.00.00.00.00	MULTAS J. MORA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTOS	78.431,59		
1.9.1.9.0.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.936,78	
1.9.2.2.0.00.00.00.00	RESTITUICOES	3.936,78		
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		99.571,37	
1.9.3.1.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	57.976,57		
1.9.3.2.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	41.594,80		
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		937,50	
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			596.414,08
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		2.425,89	
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		0,00	
2.2.1.9.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	0,00		
2.2.2.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		2.425,89	
2.2.2.9.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	2.425,89		
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		593.988,19	
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		593.988,19	
2.4.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CONVENIOS ESTADOS E ENT.	593.988,19		
Total Geral				3.532.940,80

(-) Deducao de Receita - Restituicoes

1.7.6.2.0.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E ENTIDADES 2.857,30

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 26/09/2017 as 14h9min (8)



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

Estado de Sao Paulo	Receita Segundo as Naturezas	Folha:	2
Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi	Agosto de 2017 – Anexo 2, da Lei 4.320/64		
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS J. MORA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTOS	29.623,32	
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	149.913,82	
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	131.358,59	
	Total de Deducoes.....	313.753,03	
	Total da Receita Liquida..	3.219.187,77	

Estado de Sao Paulo	Receita Segundo as Naturezas	Folha:	3
Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi	Agosto de 2017 – Anexo 2, da Lei 4.320/64		

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

R e s u m o

RECEITA TRIBUTARIA	234.166,62
RECEITA PATRIMONIAL	24.182,82
RECEITA DE SERVICOS	111.503,80
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.381.390,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	185.282,99

Total RECEITA CORRENTE 2.936.526,72

ALIENACAO DE BENS	2.425,89
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	593.988,19

Total RECEITAS DE CAPITAL 596.414,08

Total Geral 3.532.940,80

(-) Deducao de Receita - Restituicoes	2.857,30
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	29.623,32
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	281.272,41

Total das Deducoes 313.753,03

Total da Receita Liquida 3.219.187,77



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

Estado de São Paulo Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas Folha: 1
Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi Agosto de 2017 – Anexo 2, da Lei 4.320/64 – Consolidado por Orgao

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.596.193,88
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.409.298,48
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.409.298,48	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.637,51		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	1.001.791,19		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	288.789,13		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	39.110,46		
3.1.90.91.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.797,60		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	16.172,59		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.186.895,40
3.3.50.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		13.904,59	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	13.904,59		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.172.990,81	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	7.540,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	609.963,03		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIC	9.392,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.560,48		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FI	15.963,88		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU	501.287,27		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	26.284,15		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			158.264,43
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			101.870,75
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		101.870,75	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.870,75		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA			56.393,68
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		56.393,68	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	56.393,68		
	Total do Orgao			2.754.458,31
	Total Geral			2.754.458,31



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

Página: 1 de 6
27/09/2017 13:26

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.474.021,16	3.474.021,16	2.666.393,61	76,75
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.250.000,00	1.250.000,00	1.201.152,20	96,09
1.1.1-IPTU	1.120.000,00	1.120.000,00	939.870,48	83,92
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	130.000,00	130.000,00	261.281,72	200,99
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	165.988,06	41,50
1.2.1-ITBI	400.000,00	400.000,00	165.988,06	41,50
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.309.021,16	1.309.021,16	973.136,29	74,34
1.3.1-ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	821.489,97	68,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	109.021,16	109.021,16	151.646,32	139,10
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	515.000,00	515.000,00	326.117,06	63,32
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.290.000,00	16.290.000,00	12.656.239,57	77,69
2.1-Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	6.556.139,94	72,85
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	6.556.139,94	72,85
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	4.286.479,02	71,44
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	35.000,00	35.000,00	17.385,45	49,67
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	32.116,76	64,23
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.857,26	37,15
2.6-Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.762.261,14	146,86
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	19.764.021,16	19.764.021,16	15.322.633,18	77,53

Página: 2 de 6
27/09/2017 13:26

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.364.100,00	1.364.100,00	966.780,04	70,87
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.000.000,00	1.000.000,00	802.539,75	80,25
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	3.600,00	3.600,00	2.680,00	74,44
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	123.918,00	49,57
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	65.000,00	65.000,00	23.934,30	36,82
5.5 - Outras Transferências do FNDE	25.300,00	25.300,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.200,00	20.200,00	13.707,99	67,86
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.000,00	110.000,00	681.581,08	619,62
6.1 - Transferências de Convênios	110.000,00	110.000,00	681.581,08	619,62
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.474.100,00	1.474.100,00	1.648.361,12	111,82
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.258.000,00	3.258.000,00	2.388.372,61	73,31
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.223.942,17	68,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	857.295,66	71,44
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	3.068,81	43,84
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	6.424,34	64,24
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	371,43	37,14
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	297.270,20	123,86
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.030.000,00	7.030.000,00	4.932.501,66	70,16
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	4.901.492,22	70,02
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	31.009,44	103,36
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	3.742.000,00	3.742.000,00	2.513.119,61	67,16

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

Página: 3 de 6
27/09/2017 13:26

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.672.000,00	5.622.000,00	3.829.289,85	68,11	3.829.289,85	68,11
13.1-Com Educação Infantil	1.287.000,00	1.287.000,00	1.012.643,96	78,68	1.012.643,96	78,68
13.2-Com Ensino Fundamental	4.385.000,00	4.335.000,00	2.816.645,89	64,97	2.816.645,89	64,97
14-OUTRAS DESPESAS	1.328.000,00	1.628.000,00	1.112.098,69	68,31	1.112.098,69	68,31
14.1-Com Educação Infantil	72.000,00	102.000,00	81.124,10	79,53	81.124,10	79,53
14.2-Com Ensino Fundamental	1.256.000,00	1.526.000,00	1.030.974,59	67,56	1.030.974,59	67,56
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	7.000.000,00	7.250.000,00	4.941.388,54	68,16	4.941.388,54	68,16
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
17.1 - FUNDEB 60%						
17.2 - FUNDEB 40%						
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %						
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %						
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1+19.2)) %						

Página: 4 de 6
27/09/2017 13:26

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR			
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS			-25.960,82			
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.096.000,00	2.103.000,00	1.439.967,06	68,47	1.429.677,98	67,98
22.1-Creche	430.000,00	440.000,00	251.394,97	57,14	250.809,15	57,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	430.000,00	440.000,00	251.394,97	57,14	250.809,15	57,00
22.2-Pré-Escola	1.666.000,00	1.663.000,00	1.188.572,09	71,47	1.178.868,83	70,89
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.359.000,00	1.389.000,00	1.093.768,06	78,75	1.093.768,06	78,75
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	307.000,00	274.000,00	94.804,03	34,60	85.100,77	31,06
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.895.500,00	6.605.500,00	4.356.156,60	65,95	4.355.696,60	65,94
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.641.000,00	5.861.000,00	3.847.620,48	65,65	3.847.620,48	65,65
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.254.500,00	744.500,00	508.536,12	68,31	508.076,12	68,24
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	150.000,00	50.000,00	12.485,80	24,97	12.485,80	24,97
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
27-OUTRAS	7.000,00	7.000,00	777,70	11,11	777,70	11,11
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.148.500,00	8.765.500,00	5.809.387,16	66,28	5.798.638,08	66,15



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

Página: 5 de 6
27/09/2017 13:26

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.513.119,61
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)		31.009,44
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*		-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45i)		-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)**		2.544.129,05
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))**		3.241.245,53
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%*		21,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	686.494,08	68,65	686.494,08	68,65
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	453.900,00	457.400,00	218.382,96	47,74	218.208,58	47,71
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.453.900,00	1.457.400,00	904.877,04	62,09	904.702,66	62,08
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	10.602.400,00	10.222.900,00	6.714.264,20	65,68	6.703.340,74	65,57
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)			
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			-		-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			-		-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			-		-	-

Página: 6 de 6
27/09/2017 13:26

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)JINGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.901.492,22	802.539,75
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.708.634,29	638.891,64
48.1 Orçamento do Exercício	4.682.673,47	638.891,64
48.2 Restos a Pagar	25.960,82	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	31.009,44	-
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	223.867,37	163.648,11
51-(+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	223.867,37	163.648,11

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2017, 13h e 26m.

*Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

**Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

†Caput do artigo 212 da CF/1988.

*Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

‡Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

*Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

Página: 1 de 3
26/09/2017 14:33

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.200.000,00	29.200.000,00	6.378.827,82	21,85	26.427.466,97	90,51	2.772.533,03
RECEITA CORRENTE	29.140.000,00	29.140.000,00	5.779.987,85	19,84	25.792.909,63	88,51	3.347.090,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.766.500,00	3.766.500,00	439.166,28	11,66	2.784.866,34	73,94	981.633,66
IMPOSTOS	3.235.000,00	3.235.000,00	400.777,49	12,39	2.253.465,57	69,66	981.534,43
TAXAS	521.000,00	521.000,00	38.388,79	7,37	531.400,77	102,00	-10.400,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	230.900,00	230.900,00	46.705,01	20,23	199.642,03	86,46	31.257,97
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	80.000,00	80.000,00	8.787,08	10,98	31.995,45	39,99	48.004,55
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	150.900,00	150.900,00	37.917,93	25,13	167.646,58	111,10	-16.746,58
RECEITA DE SERVIÇOS	1.056.600,00	1.056.600,00	191.723,17	18,15	484.029,41	45,81	572.570,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.452.978,84	23.452.978,84	4.201.136,01	17,91	17.564.293,14	74,89	5.888.685,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.156.520,00	23.156.520,00	3.909.151,26	16,88	17.168.267,75	74,14	5.988.252,25
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	10.000,00	10.000,00	7.901,94	79,02	28.951,94	289,52	-18.951,94
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	236.458,84	236.458,84	284.082,81	120,14	367.073,45	155,24	-130.614,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	633.021,16	633.021,16	901.257,38	142,37	4.760.078,71	751,96	-4.127.057,55
MULTAS E JUROS DE MORA	178.000,00	178.000,00	127.736,23	71,76	256.572,43	144,14	-78.572,43
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	12.170,95	40,57	84.534,31	281,78	-54.534,31
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	423.021,16	423.021,16	321.070,49	75,90	548.839,77	129,74	-125.818,61
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	2.000,00	2.000,00	440.279,71	22.013,99	3.870.132,20	193.506,61	-3.868.132,20
RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	598.839,97	998,07	634.557,34	1.057,60	-574.557,34
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	4.851,78	8,09	40.569,15	67,62	19.430,85
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	4.851,78	9,70	40.569,15	81,14	9.430,85
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	593.988,19	-	593.988,19	-	-593.988,19



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

Página: 2 de 3
26/09/2017 14:33

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-	-	593.988,19	-	593.988,19	-	-593.988,19
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	29.200.000,00	29.200.000,00	6.378.827,82	21,85	26.427.466,97	90,51	2.772.533,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	29.200.000,00	29.200.000,00	6.378.827,82	21,85	26.427.466,97	90,51	2.772.533,03
DÉFICIT(VI)							
TOTAL(VII)=(V+VI)	29.200.000,00	29.200.000,00	6.378.827,82	21,85	26.427.466,97	90,51	2.772.533,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

Página: 3 de 3
26/09/2017 14:33

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g)=(e-f)	(h)	(i)=(e-h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	27.970.000,00	30.722.669,30	5.432.719,45	22.417.475,26	8.305.194,04	5.401.473,27	22.368.120,45	8.354.548,85	20.430.640,87
DESPESAS CORRENTES	26.463.300,00	28.297.231,76	5.122.563,74	20.316.701,29	7.980.530,47	5.101.777,56	20.277.806,48	8.019.425,28	18.359.807,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.069.100,00	17.971.987,54	2.802.888,25	12.554.328,17	5.417.659,37	2.804.888,25	12.554.328,17	5.417.659,37	11.524.860,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.394.200,00	10.325.244,22	2.319.675,49	7.762.373,12	2.562.871,10	2.296.889,31	7.723.478,31	2.601.765,91	6.834.946,66
DESPESAS DE CAPITAL	1.214.700,00	2.425.437,54	310.155,71	2.100.773,97	324.663,57	299.695,71	2.090.313,97	335.123,57	2.070.833,57
INVESTIMENTOS	264.700,00	505.600,00	151.716,95	304.302,82	201.297,18	141.256,95	293.842,82	211.757,18	274.362,42
AMORTIZAÇÃO / FINANCIAMENTO DA DÍVIDA	950.000,00	1.919.837,54	158.438,76	1.796.471,15	123.366,39	158.438,76	1.796.471,15	123.366,39	1.796.471,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	292.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	27.970.000,00	30.722.669,30	5.432.719,45	22.417.475,26	8.305.194,04	5.401.473,27	22.368.120,45	8.354.548,85	20.430.640,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO(XII)=(XI+XII)	27.970.000,00	30.722.669,30	5.432.719,45	22.417.475,26	8.305.194,04	5.401.473,27	22.368.120,45	8.354.548,85	20.430.640,87
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	4.059.346,52	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	27.970.000,00	30.722.669,30	5.432.719,45	22.417.475,26	-	5.401.473,27	26.427.466,97	-	20.430.640,87
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Set/2017, 14h e 33m.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

Página: 1 de 2
26/09/2017 16:08

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	27.970.000,00	30.722.669,30	5.432.719,45	22.417.475,26	100,00	8.305.194,04	5.401.473,27	22.368.120,45	100,00	8.354.548,85
Administração	1.578.500,00	1.624.650,00	311.813,52	1.321.301,23	5,89	303.348,77	311.813,52	1.321.301,23	5,91	303.348,77
Planejamento e Orçamento	491.500,00	507.400,00	72.623,44	428.045,61	1,91	79.354,39	72.623,44	428.045,61	1,91	79.354,39
Administração Geral	707.000,00	748.000,00	196.067,20	718.177,03	3,20	29.822,97	196.067,20	718.177,03	3,21	29.822,97
Administração Financeira	380.000,00	369.250,00	43.122,88	175.078,59	0,78	194.171,41	43.122,88	175.078,59	0,78	194.171,41
Segurança Pública	775.600,00	935.600,00	254.861,60	734.140,95	3,27	201.459,05	249.111,60	728.390,95	3,26	207.209,05
Policiamento	775.600,00	935.600,00	254.861,60	734.140,95	3,27	201.459,05	249.111,60	728.390,95	3,26	207.209,05
Assistência Social	661.800,00	803.800,00	121.200,65	450.854,30	2,01	352.945,70	119.959,41	449.613,06	2,01	354.186,94
Assistência ao Idoso	33.306,64	40.306,64	7.350,58	30.923,17	0,14	9.383,47	7.350,58	30.923,17	0,14	9.383,47
Assistência ao Portador de Deficiência	45.172,20	165.172,20	30.449,79	101.070,14	0,45	64.102,06	30.449,79	101.070,14	0,45	64.102,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	46.200,00	46.200,00	907,10	11.350,38	0,05	34.849,62	907,10	11.350,38	0,05	34.849,62
Assistência Comunitária	537.121,16	552.121,16	82.493,18	307.510,61	1,37	244.610,55	81.251,94	306.269,37	1,37	245.851,79
Saúde	7.413.200,00	7.501.200,00	1.348.228,97	5.089.364,16	22,70	2.411.835,84	1.348.033,72	5.085.168,91	22,73	2.416.031,09
Atenção Básica	7.353.200,00	7.441.200,00	1.348.228,97	5.089.364,16	22,70	2.351.835,84	1.348.033,72	5.085.168,91	22,73	2.356.031,09
Vigilância Sanitária	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação	10.602.400,00	10.579.400,00	1.693.326,11	7.069.251,45	31,53	3.510.148,55	1.682.402,65	7.058.327,99	31,56	3.521.072,01
Alimentação e Nutrição	1.100.000,00	1.100.000,00	167.400,04	752.503,71	3,36	347.496,29	167.225,66	752.329,33	3,36	347.670,67
Ensino Fundamental	7.100.500,00	7.287.000,00	1.141.652,50	4.856.537,62	21,66	2.430.462,38	1.141.192,50	4.856.077,62	21,71	2.430.922,38
Ensino Profissional	7.000,00	7.000,00	226,40	777,70	0,00	6.222,30	226,40	777,70	0,00	6.222,30
Ensino Superior	150.000,00	50.000,00	1.026,00	12.485,80	0,06	37.514,20	1.026,00	12.485,80	0,06	37.514,20
Educação Infantil	2.124.900,00	2.135.400,00	383.021,17	1.446.946,62	6,45	688.453,38	372.732,09	1.436.657,54	6,42	698.742,46
Educação Especial	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	144.500,00	182.500,00	37.016,07	124.106,81	0,55	58.393,19	36.965,19	124.055,93	0,55	58.444,07
Difusão Cultural	144.500,00	182.500,00	37.016,07	124.106,81	0,55	58.393,19	36.965,19	124.055,93	0,55	58.444,07
Urbanismo	2.096.000,00	2.561.044,22	814.593,58	1.900.294,01	8,48	660.750,21	792.582,76	1.878.283,19	8,40	682.761,03

Página: 2 de 2
26/09/2017 16:08

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

Infra-Estrutura Urbana	442.000,00	623.000,00	204.778,20	600.004,60	2,68	22.995,40	182.767,38	577.993,78	2,58	45.006,22
Serviços Urbanos	1.654.000,00	1.938.044,22	609.815,38	1.300.289,41	5,80	637.754,81	609.815,38	1.300.289,41	5,81	637.754,81
Saneamento	1.396.000,00	1.461.000,00	243.039,25	1.089.952,07	4,86	371.047,93	249.964,72	1.084.768,91	4,85	376.231,09
Saneamento Básico Urbano	1.396.000,00	1.461.000,00	243.039,25	1.089.952,07	4,86	371.047,93	249.964,72	1.084.768,91	4,85	376.231,09
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	95,00	1.601,00	0,01	18.399,00	95,00	1.601,00	0,01	18.399,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	95,00	1.601,00	0,01	18.399,00	95,00	1.601,00	0,01	18.399,00
Agricultura	180.000,00	212.000,00	89.982,90	200.343,10	0,89	11.656,90	89.982,90	200.343,10	0,90	11.656,90
Extensão Rural	180.000,00	212.000,00	89.982,90	200.343,10	0,89	11.656,90	89.982,90	200.343,10	0,90	11.656,90
Desporto e Lazer	280.000,00	285.000,00	62.890,83	239.498,41	1,07	45.501,59	62.890,83	239.498,41	1,07	45.501,59
Desporto Comunitário	280.000,00	285.000,00	62.890,83	239.498,41	1,07	45.501,59	62.890,83	239.498,41	1,07	45.501,59
Encargos Especiais	2.530.000,00	4.556.475,08	455.670,97	4.196.767,77	18,72	359.707,31	457.670,97	4.196.767,77	18,76	359.707,31
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	158.438,76	576.728,78	2,57	123.271,22	158.438,76	576.728,78	2,58	123.271,22
Outros Encargos Especiais	1.830.000,00	3.856.475,08	297.232,21	3.620.038,99	16,15	236.436,09	299.232,21	3.620.038,99	16,18	236.436,09
Reserva de Contingência	292.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	292.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	27.970.000,00	30.722.669,30	5.432.719,45	22.417.475,26	100,00	8.305.194,04	5.401.473,27	22.368.120,45	100,00	8.354.548,85

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Set/2017, 16h e 08m.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

Página: 1 de 1
27/09/2017 16:20

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/Jun/2017 (b)	Em 31/Ago/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.283.500,51	6.915.272,11	6.542.245,86
DEDUÇÕES(II)	4.351.111,02	9.148.603,55	9.729.466,14
Disponibilidade de Caixa	696.449,67	5.493.942,20	6.074.804,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	839.337,90	5.494.972,20	6.075.834,79
(-)-Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	142.888,23	1.030,00	1.030,00
Demais Haveres Financeiros	3.654.661,35	3.654.661,35	3.654.661,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	2.932.389,49	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	2.932.389,49	-	-

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	-	-2.932.389,49

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2017, 16h e 20m.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

Página: 1 de 2
27/09/2017 08:47

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2016 a Agosto/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017		
	Março/2017	Abril/2017	Maió/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	3.514.468,77	3.322.862,06	28.181.356,65	32.398.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.200.625,04	2.421.621,33	3.818.822,65	5.574.711,20	3.424.238,21	2.904.007,39	28.181.356,65	32.398.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	409.314,03	798.423,33	2.784.866,34	3.766.500,00
IPTU	353.572,48	284.518,12	260.217,45	239.654,65	204.999,66	234.166,62	2.784.866,34	3.766.500,00
ISS	126.758,39	79.189,40	35.832,57	36.055,36	36.416,31	34.549,30	939.870,48	1.120.000,00
ITBI	97.825,49	108.637,63	101.593,67	99.211,93	113.447,47	87.856,59	821.489,97	1.200.000,00
IRRF	28.525,45	8.646,15	18.915,07	29.020,37	10.869,40	21.621,83	165.988,06	400.000,00
Outras Receitas Tributárias	39.801,50	41.239,20	41.844,31	45.779,90	41.190,26	43.213,20	326.117,06	515.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.661,65	46.805,74	62.031,83	29.587,09	18.700,04	19.688,75	531.400,77	531.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.744,06	32.775,24	23.902,25	32.205,23	22.522,19	24.182,82	199.642,03	230.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.971,89	50.841,29	54.152,98	60.140,58	80.332,49	111.465,09	484.103,82	1.056.600,00
Cota-Parte do FPM	2.721.447,87	2.004.419,37	2.893.243,93	2.261.230,30	2.370.786,16	2.378.533,19	19.952.665,75	26.710.978,84
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	836.902,39	1.072.886,37	6.556.139,94	9.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	675.201,67	809.921,70	918.716,38	846.795,33	654.000,94	741.715,16	6.556.139,94	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	681.081,45	368.212,95	749.824,59	476.673,72	518.412,81	602.851,42	4.286.479,02	6.000.000,00
Cota-Parte do ITR	284.758,73	163.984,41	206.841,19	172.348,52	157.726,51	49.699,73	1.762.261,14	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	1.424,31	44,38	-	-



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

Página: 2 de 2
27/09/2017 08:47

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2016 a Agosto/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017		
	Março/2017	Abril/2017	Maió/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017		
Transferências da LC 87/1996	-	6,30	73,92	41,31	267,04	-	1.857,26	5.000,00
	-	-	-	-	33,21	2.551,80		
	2.551,80	2.551,80	2.551,80	2.041,44	2.551,80	2.551,80	17.385,45	35.000,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	3.656,47	6.029,35		
	3.991,04	3.431,08	3.706,01	3.562,96	3.497,91	4.241,94	32.116,76	50.000,00
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	879.551,93	398.337,68		
	778.922,49	409.249,79	759.273,40	510.190,67	528.330,63	637.635,63	4.901.492,22	7.000.000,00
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	166.915,79	338.347,12		
	294.940,69	247.061,34	252.256,64	249.576,35	505.998,52	339.837,51	2.394.933,96	3.420.978,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	93.616,94	97.461,86		
	49.888,74	49.067,31	587.306,04	2.981.480,44	745.597,71	155.659,67	4.760.078,71	633.021,16
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	368.086,00	324.981,88		
	304.919,03	181.871,09	376.342,75	283.988,52	266.910,93	281.346,82	2.388.447,02	3.258.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	368.086,00	324.981,88		
	304.919,03	181.871,09	376.342,75	283.988,52	266.910,93	281.346,82	2.388.447,02	3.258.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	-	-	-	3.146.382,77	2.997.880,18		
	2.895.706,01	2.239.750,24	3.442.479,90	5.290.722,68	3.157.327,28	2.622.660,57	25.792.909,63	29.140.000,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2017, 08h e 47m.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

Página: 1 de 3
27/09/2017 16:22

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.474.021,16	3.474.021,16	2.666.393,61	76,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.120.000,00	1.120.000,00	939.870,48	83,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	165.988,06	41,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	821.489,97	68,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	515.000,00	515.000,00	326.117,06	63,32
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	2.715,47	38,79
Dívida Ativa dos Impostos	202.021,16	202.021,16	336.603,46	166,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	73.609,11	245,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.290.000,00	16.290.000,00	12.656.239,57	77,69
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	6.556.139,94	72,85
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.857,26	37,15
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.762.261,14	146,86
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	4.286.479,02	71,44
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	32.116,76	64,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	17.385,45	49,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	17.385,45	49,67
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.764.021,16	19.764.021,16	15.322.633,18	77,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.376.200,00	8.376.200,00	5.767.478,00	68,86
Provenientes da União	1.341.200,00	1.341.200,00	851.590,78	63,49
Provenientes dos Estados	35.000,00	35.000,00	14.395,00	41,13
Provenientes de Outros Municípios	7.000.000,00	7.000.000,00	4.901.492,22	70,02
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.200,00	20.200,00	13.707,99	67,86
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.396.400,00	8.396.400,00	5.781.185,99	68,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.327.000,00	7.415.000,00	5.077.607,31	68,48	5.073.412,06	68,42
Pessoal e Encargos Sociais	5.023.000,00	5.023.000,00	3.385.551,24	67,40	3.385.551,24	67,40
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.304.000,00	2.392.000,00	1.692.056,07	70,74	1.687.860,82	70,56
DESPESAS DE CAPITAL	86.200,00	86.200,00	11.756,85	13,64	11.756,85	13,64
Investimentos	86.200,00	86.200,00	11.756,85	13,64	11.756,85	13,64
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.413.200,00	7.501.200,00	5.089.364,16	67,85	5.085.168,91	67,79



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

Página: 2 de 3
27/09/2017 16:22

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.432.200,00	1.432.200,00	895.637,43	17,60	895.637,43	17,61
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.341.200,00	1.341.200,00	893.873,14	17,56	893.873,14	17,58
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	91.000,00	91.000,00	1.764,29	0,03	1.764,29	0,03
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.432.200,00	1.432.200,00	895.637,43	17,60	895.637,43	17,61

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.981.000,00	6.069.000,00	4.193.726,73	82,40	4.189.531,48	82,39
--	---------------------	---------------------	---------------------	--------------	---------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIb x 100)⁴ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%⁴ e ⁵	27,34
--	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIb) / 100]⁴	1.891.136,50
--	---------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	7.353.200,00	7.441.200,00	5.089.364,16	100,00	5.085.168,91	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	7.413.200,00	7.501.200,00	5.089.364,16	100,00	5.085.168,91	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2017, 16h e 22m.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

Página: 3 de 3
27/09/2017 16:22

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Página: 1 de 2
26/09/2017 16:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI - SP - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.554.328,17	-
Pessoal Ativo	12.554.328,17	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.373.819,96	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	152.184,82	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.221.635,14	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.180.508,21	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.792.909,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.792.909,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.180.508,21	43,35
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.928.171,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.231.762,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.535.354,08	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Set/2017, 16h e 45m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

Página: 1 de 2
27/09/2017 16:11

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	28.989.100,00	25.625.263,05	-
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.766.500,00	2.784.866,34	-
IPTU	1.120.000,00	939.870,48	-
ISS	1.200.000,00	821.489,97	-
ITBI	400.000,00	165.988,06	-
IRRF	515.000,00	326.117,06	-
Outras Receitas Tributárias	531.500,00	531.400,77	-
Receita de Contribuição	-	-	-
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	80.000,00	31.995,45	-
Receita Patrimonial	230.900,00	199.642,03	-
(-)Aplicações Financeiras	150.900,00	167.646,58	-
Transferências Correntes	23.452.978,84	17.564.293,14	-
Cota-Parte do FPM	7.200.000,00	5.332.197,77	-
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	1.464.990,94	-
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	3.429.183,36	-
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	10.492.978,84	7.337.921,07	-
Demais Receitas Correntes	1.689.621,16	5.244.108,12	-
Dívida Ativa	423.021,16	548.839,77	-
Diversas Receitas Correntes	1.266.600,00	4.695.268,35	-
RECEITAS DE CAPITAL(II)	60.000,00	634.557,34	-
Operações de Crédito(III)	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	60.000,00	40.569,15	-
Transferências de Capital	-	593.988,19	-
Convênios	-	593.988,19	-
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	-	593.988,19	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	28.989.100,00	26.219.251,24	-

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	28.297.231,76	20.316.701,29	-	20.277.806,48	-
Pessoal e Encargos Sociais	17.971.987,54	12.554.328,17	-	12.554.328,17	-
Juros e Encargos da Dívida(IX)	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.325.244,22	7.762.373,12	-	7.723.478,31	-



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

Página: 2 de 2
27/09/2017 16:11

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

					R\$ 1,00
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)					
DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	28.297.231,76	20.316.701,29	-	20.277.806,48	-
DESPEAS DE CAPITAL(XI)	2.425.437,54	2.100.773,97	-	2.090.313,97	-
Investimentos	505.600,00	304.302,82	-	293.842,82	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	1.919.837,54	1.796.471,15	-	1.796.471,15	-
DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	505.600,00	304.302,82	-	293.842,82	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	28.802.831,76	20.621.004,11	-	20.571.649,30	-
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	186.268,24	5.598.247,13	-	5.647.601,94	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O					1.036.000,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2017, 16h e 11m.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COMPESSOAL

Município: 2959 -
Poder: LE GILSATIVO
Órgão: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PÁGINA: 1/1
Exercício: 2017
Mês: 8
Moeda: R\$

DESPESAS COMPESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	TOTAL
Vencos.e Vantagens Fixas - PESSOAL ativo	15.564,27	19.245,58	25.628,39	17.679,60	23.548,57	13.832,13	15.680,13	18.233,02	20.024,86	18.104,94	18.104,94	19.995,21	225.641,64
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	18.442,75	21.390,00	21.390,00	21.390,00	32.080,00	32.080,00	32.080,00	32.080,00	32.080,00	32.080,00	32.080,00	32.080,00	339.252,75
Encargos Sociais	9.078,08	9.175,29	9.173,62	22.593,62	10.191,50	0,00	10.505,72	10.541,07	11.174,53	11.298,25	11.174,53	11.174,53	126.080,74
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis, pasep, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	43.085,10	49.810,87	56.192,01	61.663,22	65.820,07	45.912,13	58.265,85	60.854,09	63.279,39	61.483,19	61.359,47	63.249,74	690.975,13
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	43.085,10	49.810,87	56.192,01	61.663,22	65.820,07	45.912,13	58.265,85	60.854,09	63.279,39	61.483,19	61.359,47	63.249,74	690.975,13

, 25 de Setembro de 2017.

JOSÉ SILVIO ABREU
PRESIDENTE

ELAINE C. PANICATI PEREIRA
CONTADORA CRC1SP292993/O-0

TARI ROBERTA DE SOUZA
RESP. PELO CONTROLE INTERNO



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 52 – 29 de Setembro de 2017



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

PÁGINA: 1/1

Município: 2959 -
Poder: LEGISLATIVO
Órgão: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
2º QUADRIMESTRE DE 2017

Exercício: 2017
Mês:
Moeda: R\$

I - COMPARATIVOS								
	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	30.393.728,20				36.693.611,55			
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	596.077,55	1,96	632.374,82		690.975,13	1,88		
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	1.732.442,51	5,70			2.091.535,86	5,70		
Limite Legal (art. 20)	1.823.623,69	6,00			2.201.616,69	6,00		
Excesso a Regularizar								

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):								

III - DEMONSTRATIVOS			
Disponibilidades financ.em 31/12	R\$	Inscrição de Restos a Pagar	R\$
Caixa	0,00	Processados	0,00
Bancos - C/Movimento	0,00	Não Processados	0,00
Bancos - C/Vinculadas	0,00	Total da Inscrição	0,00
Aplicações Financeiras			
Subtotal	0,00		
(-) Deduções:			
Valores compromissados a pagar até 31/12			
Total das Disponibilidades:	0,00		

, 25 de Setembro de 2017.

JOSÉ SILVIO ABREU
PRESIDENTE

ELAINE C. PANICATI PEREIRA
CONTADORA CRC15P292993/O-0

TARI ROBERTA DE SOUZA
RESP. PELO CONTROLE INTERNO